

PL
2

MANDATO 2017/2021

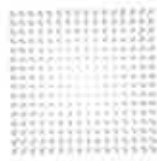
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA MADEIRA

ATA Nº 02/2018 - JANEIRO

- **DATA DA REUNIÃO:** Doze de janeiro de dois mil e dezoito. -----
- **LOCAL DA REUNIÃO:** Sala das Reuniões, sita no primeiro piso do edifício da Câmara Municipal. -----
- **PRESIDIU:** Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----
- **PRESIDENTE:** Jorge Manuel Rodrigues Vultos Sequeira, presente. -----
- **VEREADOR:** Paulo César Lima Cavaleiro, presente. -----
- **VEREADOR:** Irene Maria Silva Guimarães, presente. -----
- **VEREADOR:** Paula Margarida Pires Gaio Kulzer, presente. -----
- **VEREADOR:** Maria de Fátima Pereira Moreira dos Santos Roldão, presente. ---
- **VEREADOR:** José Nuno Lopes Dias Vieira, presente. -----
- **VEREADOR:** Pedro Miguel Ribeiro da Silva, presente. -----
- **HORA DE INÍCIO DA REUNIÃO:** Catorze horas e trinta minutos. -----
- **SECRETARIOU:** Maria Madalena Soares de Pinho. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA MADEIRA
REUNIÃO DE 23, -01- 2018

A Câmara deliberou: por unanimidade, aprovar: -
Paulo César Lima Cavaleiro
Paulo César Lima Cavaleiro



Ph
2

PONTO ÚNICO – CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO PARA A “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS, LAVAGEM DE EQUIPAMENTO E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE S. JOÃO DA MADEIRA”

--- Presente uma informação do Chefe de Divisão de Obras Municipais, Engenheiro Castro Ferreira, sobre o assunto indicado em título, com o seguinte teor: -----

- “Como é do conhecimento de V. Exa. encontra-se a decorrer o prazo para a apresentação de propostas referente ao procedimento “Concurso Limitado por Prévia Qualificação para a Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos, Lavagem de Equipamento e Limpeza Urbana no Município de São João da Madeira”. -----

Tendo sido apresentado, por parte de três interessados, erros e omissões ao Programa de Concurso, submete-se à aprovação superior a ata do Júri.” -----

--- Na apresentação do assunto, o senhor Presidente salientou que se trata de apreciar a ata do júri que visa rever a redação do artigo “14º - Requisitos de Capacidade Técnica” deste procedimento por prévia qualificação. A proposta foi distribuída, foi também distribuído agora o parecer que a empresa especializada em aconselhamento ambiental, “Ecogestus, Lda”, elaborou, no âmbito da assessoria que vem prestando à Câmara Municipal. A empresa reconhece que, de facto, existe uma redundância nas qualificações exigidas ao diretor técnico e ao encarregado e na reunião havida sobre o assunto admitiram que os requisitos que eles próprios sugeriram colocar eram excessivos e até de algum modo desnecessários do ponto de vista do interesse que se quer acautelar. O que está em causa é mudar o artigo 14º. Para além dos três interessados que se pronunciaram já depois de terem sido aprovados os esclarecimentos sobre esta questão, nos primeiros pedidos de esclarecimentos houve outras empresas que



[Handwritten signature]

também pediram esclarecimentos. O júri do concurso, em conexão com esta assessoria, propôs a redação que agora está colocada à apreciação. Em síntese, considera-se que o concurso continua a exigir uma qualificação técnica adequada, mas que as exigências não correm neste momento o risco de violar os requisitos de proporcionalidade, necessidade e de respeito pela concorrência. É esta a conclusão que retira e, portanto, o interesse público está satisfeito e acautelado. Está-se na fase em que a própria lei permite à entidade adjudicante corrigir eventuais lapsos, erros ou omissões depois de ter auscultado o mercado. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata do júri. -----

--- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

--- Do referido documento (ata do júri), anexa-se fotocópia a presente ata, ficando a fazer parte integrante da mesma. -----

--- E NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, FOI PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA ENCERRADA A REUNIÃO, ERAM CATORZE HORAS E CINQUENTA MINUTOS. -----

--- PARA CONSTAR E DEVIDOS EFEITOS SE LAVROU A PRESENTE ATA, QUE VAI SER ASSINADA, E EU, MARIA MADALENA SOARES DE PINHO, SERVINDO DE SECRETÁRIA, A REDIGI E SUBSCREVO. -----

[Handwritten signature]
Maria Madalena Soares de Pinho